PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº481/2025 Mococa, 08 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.344/2024 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão de recursos recebidos do Programa PNATE, para manutenção nos ônibus escolares.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores e proporciona uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841

Assinado de forma digital por EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841
Dados: 2025.05.08 15:15:03 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1453	08/05/25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº052, DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia _____de_____de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº052 /2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 22.667,35 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

10.00 – S.M DE EDUCACAO
10.05 – MANUTENCAO SERV. TRANSPORTE ALUNOS
12 365 0078 2065 – TRANSPORTE - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
3.3.90.30.00 – Material de consumo (ficha 1166)R$ 11.367,35
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (ficha 1165).....R$ 11.300,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2870000 – Recursos - PNATE – Pré escola

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841
Assinado de forma digital por EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841
Dados: 2025.05.08 15:14:44 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

SETOR DE GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mococa, 07 de maio de 2025

OFICIO 0056/2025 – PMMEDC

À Sua Senhoria o Senhor
Secretario Municipal de Planejamento

Assunto: Assunto: Suplementação credito especial.

Senhor Secretario,

Solicito a suplementação das fichas 1165 e 1166 conforme abaixo do valor recebido pelo programa PNATE para que, igualando a dotação ao valor recebido, possamos fazer a manutenção em nossos ônibus escolares como também pagar os transportes terceirizados.

Órgão 10.05.00 – Manutenção Serviços Transporte de Alunos

12 365 0078 2065 – Transporte – Ensino Infantil Pré Escola
Suplementar Despesa 3.3.90.39.00 - 1165-05 – R$ R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).
12 365 0078 2065 – Transporte – Ensino Infantil Pré Escola
Suplementar Despesa 3.3.90.30.00 - 1166-05 – R$ 11.367,35 (onze mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Os valores estão acima do saldo no extrato bancario, pois estão em conta investimento e a correção até a efetiva compra será acrescida.

Certos de suas providencias, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Fátima R D. Maziero.
Fatima Regina Donato Maziero
Secretária Municipal de Educação

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334071352287191017
07/05/2025 14:02:54

Cliente - Conta atual

Agência	413-8
Conta corrente	15126-2 PM MOCOCA-PNAT
Período do extrato	de 01 / 05 / 2025 até 07 / 05 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
07/04/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							81.266,35 C
Saldo							81.266,35 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/05/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/06/2025

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	81.266,35

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6336869 REGINALDO DONIZETI DE MELLO.